

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 23, da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, c/c o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na Carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 23 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, bem como dos requisitos dos arts. 2º e 4º, do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º, do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2009.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 41 de 2009)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Masp	Dv	Servidor	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.128.001	3	ANDERSON DA COSTA	EPPGG	I	A	B	23.01.2009
1.127.898	3	GLICELIO RAMOS SILVA	EPPGG	I	A	B	13.01.2009
1.127.904	9	JOSE HUMBERTO PINHEIRO SOARES	EPPGG	I	A	B	24.04.2009
1.136.372	8	LOUIS ALFREDO ROSALES ALLANIC	EPPGG	III	A	B	12.04.2009
1.107.819	3	SANDRO VERISSIMO OLIVEIRA D E MIRANDA	EPPGG	I	A	B	11.02.2008